

01-0238/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0238 / 2005

DE 04/05/2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0238 / 2005

DE 04/05/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

AURELIO NOMURA

EMENTA:

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO TÚNEL TAKEHARU AKAGAWA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 13:37:17

00000020261-47



MACAO

Lei Nº 14.299

de 27/03/07

ARQUIVADO EM 10/05/2007

Viviane Ferreira
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33

Folha nº 01 do proc.
Nº 238 0005

05 20.05/053/ 

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 40º GV
Viaduto Jacareí, 100 – 7º Andar – Sala 715 – Cep 01319-900
Tel: (011) 3111-2350 – E-mail: aurelio.nomura@uol.com.br

Folha nº	02	do proc.
Nº	238	de 05

Assessoria Parlamentar

RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O Senhor Takeharu Akagawa nasceu na cidade de Toyohashi, província de Aichi-Ken, no Japão, em 16 de abril de 1909, primogênito do casal Hidetake e Mika Akagawa, que teve outros oito filhos.

Em razão da atividade profissional de seu pai, que trabalhava na estrada de ferro Minami Manchú Co. Ltd., passou a infância e a adolescência em diversas cidades da Manchúria, onde concluiu os primeiros estudos. Retornando ao Japão, formou-se em arquitetura pela Universidade de Teikoku Kotokogio, em Tóquio.

Em 1933, com seus pais e irmãos, emigrou para o Brasil e, a despeito de sua formação superior, e como ocorreu com praticamente todos os que vieram do Império do Sol Nascente, aqui de início trabalhou na lavoura, na região de Pereira Barreto, no Oeste Paulista.

Veio para esta Capital em 1938, atuando na área contábil em diversas empresas. Com o rompimento das relações diplomáticas entre o Brasil e Japão, conseqüência do advento da II Guerra Mundial, as empresas de imigrantes daquele País tiveram cerceada sua atividade, passando o Senhor Takeharu Akagawa a atuar como autônomo em diferentes áreas, em especial como vendedor.

Encerrado o conflito e normalizadas as relações entre os dois Países, sensibilizado pelas agruras enfrentadas pelos japoneses que aqui se haviam radicado e, sobretudo, pela dificuldade no relacionamento entre eles e seus descendentes e os parentes que permaneceram no Japão, idealizou uma forma de facilitar esse relacionamento, iniciando um intercâmbio entre os distantes e organizando viagens àquele País.

Empolgado com os resultados dessa atuação pioneira, fundou, em 1949, juntamente com outros dois patrícios, os Senhores Jiro Fujikura e Keizo Ishihara, a empresa Turismo Nipo-Brasileiro, hoje Tunibra Travel, desde então de grande renome e sólido conceito.

Com o posterior desligamento de seus sócios iniciais, a partir de 1966 passou a dirigir a empresa com a cooperação de sua esposa, Dona Kazuye Akagawa, com que se casara em 1948, ambos, a essa altura, brasileiros naturalizados, tendo deixado a direção da empresa em 1979.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 40º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 7º Andar – Sala 715 – Cep 01319-900

Tel: (011) 3111-2350 – E-mail: aurelio.nomura@uol.com.br

Folha nº 03 do proc.

Nº 238 de 05

Parlamentar

RF. 100.406

A empresa Tunibra Travel, até hoje verdadeiro baluarte no intercâmbio entre os dois Países, é atualmente dirigida por seu filho Doutor Ricard Takeshi Akagawa, possuindo o casal também duas filhas, Cris Mie e Ester Mari.

Dinâmico e de índole empreendedora, o Senhor Takeharu Akagawa participou da fundação da Associação Brasileira de Agentes de Viagens - ABAV, de que foi diretor durante vários anos, tendo tido igualmente atuação marcante no sindicato da categoria, o SINDETUR, de cuja direção fez parte de 1966 a 1977.

Paralelamente à sua incansável atividade empresarial, dotado que é de elevado altruísmo e espírito caritativo, sempre dedicou-se à benemerência, participando intensamente da reforma e reorganização do Hospital Santa Cruz e cooperando ativamente com o Asilo D. José Gaspar e a Beneficência Nipo-Brasileira.

Por sua vida exemplar e, mais, por tudo que realizou em prol da preservação e da divulgação da cultura nipônica e do estreitamento das relações entre Brasil e Japão, o Senhor Takeharu Akagawa se faz merecedor desta homenagem que ora propomos à deliberação da Casa, confiando na sua aprovação pelos Nobres Pares.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICIPIO E COMARCA DA CAPITAL
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
 309 SUBDISTRITO - IBIRAPUERA
 MIRCO MAZUR - PREPOSTO DESIGNADO
 AV. Nova Independência, 51/55 - Telefone (0xx11) 5506-5744 - Chave
 Brooklin - São Paulo - Capital CEP 04570-000

Folha nº 04 do proc.

Nº 238-205

Adelina Chaves - Adv. Parlamentar

RE 100.406

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que sob n.º 030012 à fl. 198 do livro C-070 de registro de Obitos, foi registrado em 19/09/2001 o assento de:

TAKEHARU AKAGAWA -/-/

falecido no dia DEZESSEIS (16) de SETEMBRO do ano DOIS MIL E UM (2001)
 às 14 horas e 15 minutos, neste distrito, em hospital :
 HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN, NESTE SUBDISTRITO -/-/
 de cor Amarela e profissão EMPRESARIO -/-/
 com 092 Anos de idade, do sexo MASCULINO e estado civil CASADO -/-/
 natural JAPÃO, -/-/
 residente à Rua JOB LANE, 590, J., PETROPOLIS, SÃO PAULO, SP -/-/
 filho de HIDETAKA AKAGAWA-FALECIDO -/-/
 e de MIKA AKAGAWA-FALECIDA -/-/
 -/-/
 foi declarante NILTON STELLIN BAGATTINI -/-/
 conforme declaração do serviço funerário n.º 0095161 -/-/

óbito atestado pelo Dr. ANDRÉ LUIZ B. NUNES - CRM n.º 66889, sob número: 0003157820 -/-/
 que deu como causa da morte:
 CHOQUE CARDIOGENICO, MIOCARDIOPATIA DILATADA, ATROSCLEROSE CORONARIANA, BRONCOPNEUMONIA -/-/
 -/-/
 -/-/

e o sepultamento foi realizado no cemitério:
 GETHSEMAN, NESTA CAPITAL -/-/

Observações:

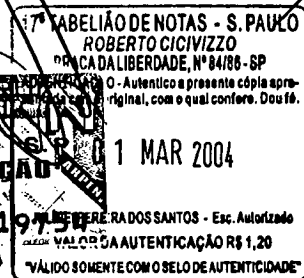
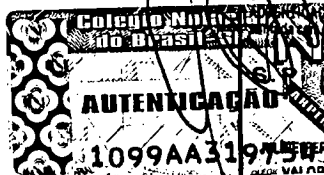
E IGNORADO O REGISTRO CIVIL E DEMAIS DADOS ONDE FOI REGISTRADO. O FALECIDO DEIXA BENS, NAO DEIXA TESTAMENTO. NAO -/-/
 ERA ELEITOR, E IGNORADO SE ERA RESERVISTA. O FALECIDO ERA CASADO COM KAZUE AKAGAWA, COM QUEM FOI CASADO NO -/-/
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ACLIMACAO, SÃO PAULO-SP AOS 10/08/1948, SOB Nº.001397, FLS.213V, LIVRO -/-/
 B-005. O FALECIDO DEIXA 3 FILHOS MAIORES, RICARDO TAKESHI, CRIS MJE, ESTER MARI. DOCUMENTOS APRESENTADOS DO -/-/
 FALECIDO, IDENTIDADE 540765-5, , SP; CARTEIRA DE TRABALHO 618419 SERIE 42, SP; , CPF: 00772461872. ERA -/-/
 BENEFICIARIO DO INSS Nº 0723177902. FOI DECLARANTE NILTON STELLIN BAGATTINI, RG. 4.716.292.2-SP, EMPRESARIO, -/-/
 RUA ANTONIO DE MACEDO SOARES N. 96, BROOKLIN, NESTE SUBDISTRITO----- -/-/

Guia número	Emolumentos R\$	9.80
	Cart. Serv. R\$	1.96
	Total..... R\$	11.76

O referido é verdade e dou fé.
 São Paulo, 20 de SETEMBRO de 2001.

O Oficial
 JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RESPONSÁVEL



17º TABELIÃO NOTAS
EM BRANCO

17º TABELIÃO NOTAS
EM BRANCO



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-238 de 20 05 2010 05 105 (a) ED

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

PDL 51/00

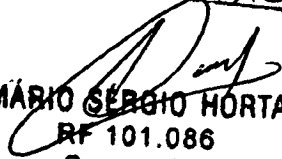
Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

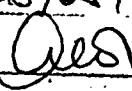
À Com. de Constituição e Justiça

23 05 105 / 2

ANGELA DORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

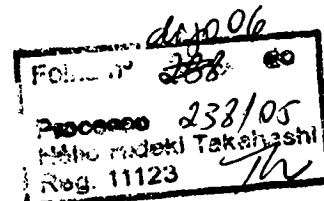
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 14/05/05 às 13:00h


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3	
SUBSTITUIÇÃO	PROPOSTA
EM 25/05/05	16 hs
POR 	

S 25/05/05 às 17:30 hs 

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Arquivado nesta data por  rubricado e	
Documento nº 96.07e08 — a)	
14/06/05	Hélio Hideo Takahashi Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0238/2005, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

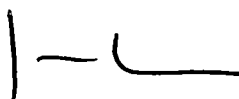
3º - A denominação proposta (Túnel Takeharu Akagawa) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Túnel) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0238/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


CELSON JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

08/06/05.

Presidente 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 31 de maio de 2005.

25 - OF-SGP15
25- 0089/2005

OFÍCIO SGP-15 nº /05

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 238/2005, de autoria do Vereador Aurélio Nomura – que “Denomina logradouro público Túnel Takeharu Akagawa, e dá outras providências”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 238/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

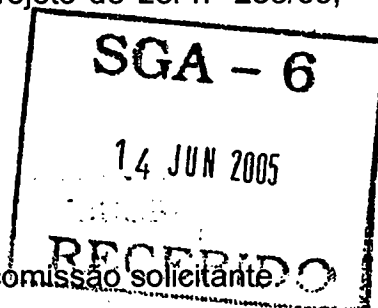


Folha nº 08	do
Processo 238/05	
Helio Hideki Takahashi	
Reg. 11123	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de junho de 2005.

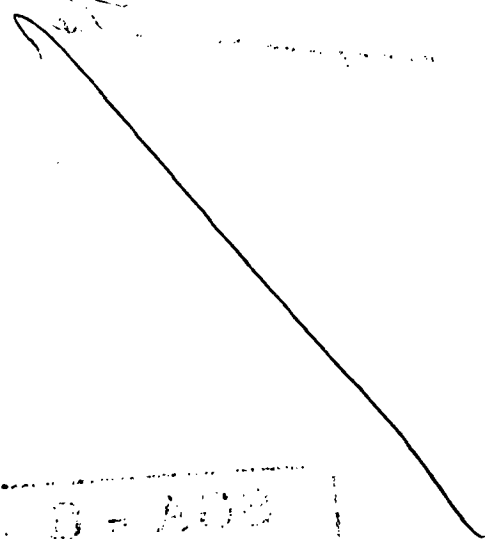
Recebi ofício SGP-15 nº 089/05, de 31/05/05 solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 238/05, de autoria da Ver. Aurélio Nomura.



Anexo: fotocópias do PL nº 238/05 e do despacho da comissão solicitante

20

2011



B - 100

SEGUE	_____	Juntado	_____	, nesta data
documento	_____	o papel de informação	_____	
rubricado	_____	sob folha	nº 074	
Em	12/06/05			
Carlos Roberto da Silva				
Supervisor de Equipe - 30P-15				



Folha nº 0974 do
Processo 23865
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de junho de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 089/05, de 31/05/05
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 238/05,
de autoria da Ver. Aurélio Nomura.

RECEBIDO
SGM/ATL
16/06/05

Anexo: fotocópias do PL nº 238/05 e do despacho da comissão solicitante.

ANA LUZA VARES TORRES FERREIRA
Nº 588.083.1.01
SGM-ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 17/06/05

TH

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.122

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, os autos do processo nº 111130-0, rubricados sob
L. 11.130/03

Folhas de nº 10

de

02/05

de

Carlos Roberto da Silva

Reg. 111130



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 2 de julho de 2005.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 160/05-C
Ref.: Of. SGP-15 n.º 0089/2005
Processo n.º 2005-0.142.371-7

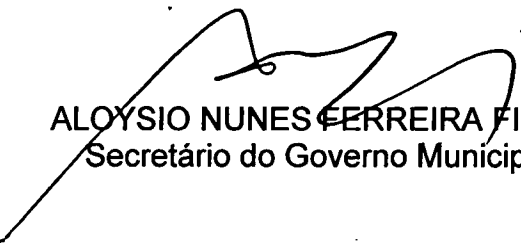
Folha n.º 10 # 2 do
Processo 238/05
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15- 0856/2005

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação do órgão competente desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei n.º 238/2005, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina logradouro público Túnel Takeharu Akagawa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

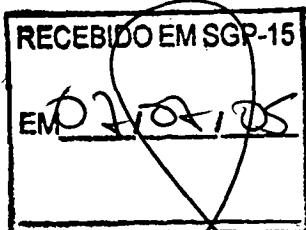
JAM/MMO/drs
Resp 238-05

A SGP-15

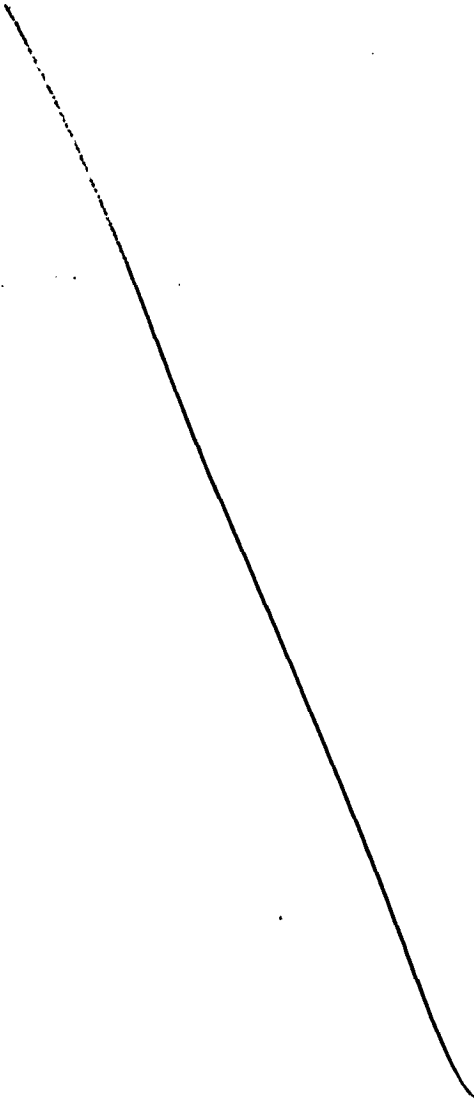
Em. 07/07/05



LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Subsecretária de Apoio Legislativo - Subst.
SGP-2



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha N.º 11 do Proc.
N.º 2005-0.142-371-7

QUINTILIANA R. TAVARELLA DOM-SOMENHO
RF 811 320 400

SGMATL II

folha de informação n.º 05

em 15/06/2005 (a)

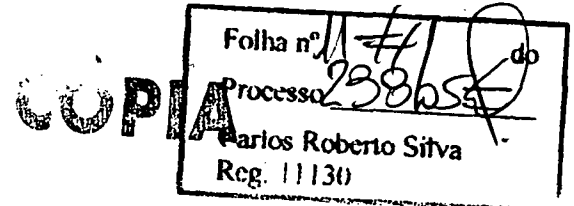
Francisco Dias Cavalcante
Agente Administrativo
CASE 4

do *me vno*

n.º 401/2005-ATLIII

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe



INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 238/ 2.005 MEMO A.T.L.:401 / 2.005 VEREADOR: AURÉLIO NOMURA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO N.º / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: TU

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TU TAKEHARU AKAGAWA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR SETOR 16 - QUADRAS 106, 121 E 124 E SETOR 36 - QUADRA 94.

R
Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

15/6/2005

[Signature]
ARQ. ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

Folha nº 124/19 do
Processo 238/55
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 13

DO_PROCESSO_Nº_2005 - 0.142.371 - 7 _EM_27/06/2005_(A)

Antonio Carlos V. Porto
Ass. Téc. Administrativa
CASE 4

REF: MEMORANDO ATL III Nº 061/2005

INTERESSADO: VEREADOR AURÉLIO NOMURA- PL Nº 0238/2005

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE TÚNEL - NOME PROPOSTO: TAKEHARU AKAGAWA

CASE G

SENHOR DIRETOR

ENVIAMOS ABAIXO AS RESPOSTAS PARA TENDER AOS QUESITOS
FORMULADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 03 DESTES:

ITEM 1 - SIM.

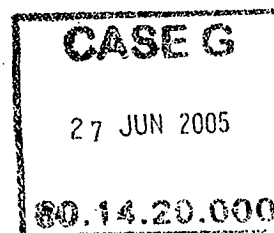
ITEM 2 - SIM. NÃO HÁ NÚMERO DE COOLOG.

ITEM 3 - NÃO.

ITEM 4 - NÃO. O PROJETO DE LEI DEVERÁ INCLUIR AS INFORMAÇÕES CONSTANTES EM
NOSSA OBSERVAÇÃO DE FOLHAS 11.

ITEM 5 - SIM.

Arq. Eliana Beccato Mellone
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4



27/JUNHO/2005

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

EBM/EBM (TÚNEL TAKEHARU AKAGAWA - PL 0238/2005)

Eliana Beccato Mellone



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº	134	do
Processo	280652	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

CÓPIA

do processo 2005 - 0.142.371 - 7

em 28 de junho de 2005

Folha de informação 14

(a) *[Signature]*
Mariane Pitol Novais
Chefe de Seção #
CASE G

Informação 848 / CASE - G / 2005

Interessado: SGM ATL

Assunto: projeto de lei 238 / 05 do vereador Aurélio Nomura (denomina túnel Takeharu Akagawa o logradouro que discrimina)

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

(60.11.20.030)

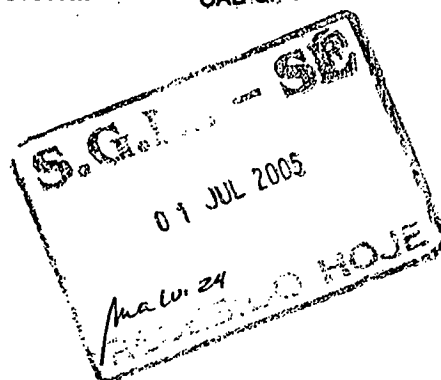
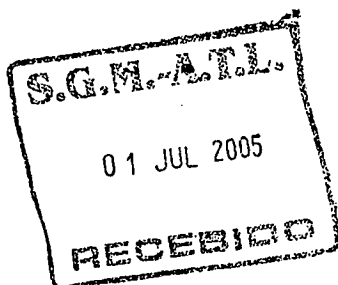
Em atenção à consulta formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, transmitimos a manifestação anterior de CASE- 4, cujos termos acolhemos.

São Paulo, 28 de junho de 2005

[Signature]
Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

[Signature]
Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

RPSG / rpsg



RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ATIVIDADE TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 27/10/05 AS 17 HS

POR *QES*

Saida: 10/08/05 - 12:00h

Atienza

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Carlos A. Bezerra

Para receber

Sala de

Em: 12/8/05

Obs: e p. 8 dias, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.350/04

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

8 Out 2005

folha nº 14/15, 15/09/05 *mjs*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0933/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 238/05

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar Túnel Takeharu Akagawa, o logradouro público que constitui a ligação entre a Avenida Santo Amaro e a Avenida São Gabriel, situado no Distrito de Jardim Paulista.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo às fls. 11, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0238/05

Denomina Túnel Takeharu Akagawa logradouro público que constitui a ligação entre a Avenida Santo Amaro e a Avenida São Gabriel, situado no Distrito Jardim Paulista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Túnel Takeharu Akagawa, logradouro público que constitui a ligação entre a Avenida Santo Amaro e a Avenida São Gabriel (Setor 16 – Quadras 106, 121 e 124 e Setor 36 – Quadra 94), situado no Distrito Jardim Paulista.

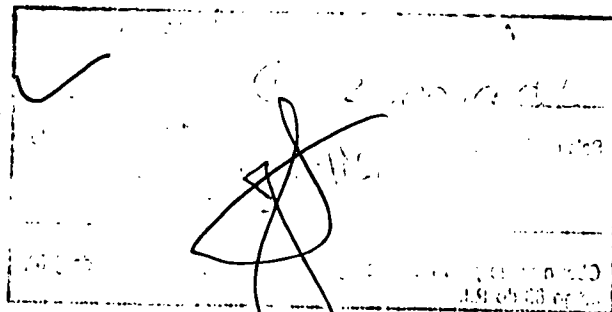


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/8/05



A Denta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 27-05-05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 27-05-05 às 12:45 h

SOLANGE RAÍSSA DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>Domingos Disse</u>	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente	
Em <u>24/05/06</u>	
<u>[Assinatura]</u>	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias/ nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segundo _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº <u>16</u>
Em <u>14-06-06</u> de <u>[Assinatura]</u> nº <u>461</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 14 do proc.
n.º 238 do 05
O funcionário *esx*

16 - PAR
16- 0657/2006

PARECER

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 238/05

Visa o Projeto de Lei nº 238/05, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, denominar Túnel Takeharu Akawa o logradouro público que constitui a ligação entre a Avenida Santo Amaro e a Avenida São Gabriel no Distrito de Jardim Paulista, Subprefeitura de Pinheiros.

O projeto vem acompanhado de Justificativa e Certidão de Óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através de CASE/SEHAB, respondeu que, desde que alterada a descrição do logradouro a ser denominado, a propositura poderá prosperar, o que foi contemplado em Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

O logradouro em questão é oficial, não tem denominação, o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização está correta no substitutivo mencionado.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do projeto de lei nº 238/05, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 07/06/06

[Signature]
Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente

[Signature]
Vereador Domingos Dissei
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 22/06/06 *Coff* 100465

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em <u>22/06/06</u>	RF <u>10799</u>

Mônica A. Paiva
MÔNICA A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>Beto Custódio</i>	
Para receber	
Saída da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em <u>15/8/2006</u>	<i>[Assinatura]</i>
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias nos termos do § 3º, artigo 53 do R.I.	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE em esta data <u>22/06/06</u> rubricado sob	
letra n.º <u>17/18/10/06</u> 21	

Mônica A. Paiva
MÔNICA A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 1453/2006

PARECER Nº
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 238/2005.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura que pretende denominar Túnel Takeharu Akagawa, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia, substitutivo a fim de adequar a proposta às considerações técnicas do Poder Executivo (fls. 14/15).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a propositura atende às normas urbanísticas e exarou parecer favorável, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça (fls. 16).

No âmbito de competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, entendemos que a propositura merece prosperar, pois se trata de prestar justa homenagem a personagem empreendedor, realizador e ligado à ações de responsabilidade social, preocupação de que nunca se afastou.

Em face do exposto, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/10/06

Claudinho de Souza - Presidente

Beto Custódio - Relator

CECE/RB

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 19/10/06

MÔNICA R. A. PAIVA
RP 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

20120106 às 10h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em: 26/10/06

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

A SGP-21 - A pedido

São Paulo, 03/02/07

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____
e papel de informação rubricado _____ sob folha _____
nº 18

Em: 26/02/07

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 0069/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº 18 do 45 ✓
Processo nº 238/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 MTS

PARECER Nº /2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0238/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar logradouro público Túnel Takaharu Akagawa.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da aprovação desta matéria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo, portanto, FAVORÁVEL o parecer, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

73/02/07

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 14, 16, 17 e 18

Publicação no D.O.M. de
27/02/2007

Página(s) 64 Coluna(s) 15

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Egg

ELAINE GONÇALVES GAVIOL
Secretaria

A SGP-23.

São Paulo, 27/02/07
mjs

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23
EM 02/03/07
Camila
15:30

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.

Preparar registro e carta de lei.

12/03/2007

lmb
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisora de Finalização do Proc. Legis.-Subst.

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

12/03/2007

AB
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

SEQUE...
Documento... • papel de informação
rubricado sob folha n.º 19 e 23
Em 28/03/07
OR
ORLANDO RODRIGUES MENDES
Agente de Apoio Legislativo

Folha nº 19 do proc.
nº 01-238 de 2005



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 16 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1045/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 238/05, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina Túnel Takeharu Akagawa logradouro público que constitui a ligação entre a Avenida Santo Amaro e a Avenida São Gabriel, situado no Distrito Jardim Paulista, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

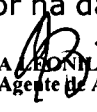
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


LMMB/clza

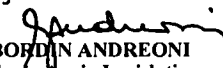


Folha nº.....20.....do proc.
nº.....01-0238.....de 2005
.....CPL.....
Ag. de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 14/15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 238/05). (Ver. Aurélio Nomura - PV). Denomina Túnel Takeharu Akagawa logradouro público que constitui a ligação entre a Avenida Santo Amaro e a Avenida São Gabriel, situado no Distrito Jardim Paulista, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Túnel Takeharu Akagawa logradouro público que constitui a ligação entre a Avenida Santo Amaro e a Avenida São Gabriel (Setor 16 - Quadras 106, 121 e 124 e Setor 36 - Quadra 94), situado no Distrito Jardim Paulista. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu,  ZUZI ASSATO, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 12 de março de 2007. Supervisora de

Finalização do Processo Legislativo,  LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO, Supervisora de Finalização do Proc. Legis.-Subst., Visto,

 ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal

de São Paulo.-


LMMB/clza





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 21 do proc.
nº 01-0238 do 2005

LEI Nº 14.299 DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Denomina Túnel Takeharu Akagawa logradouro público que constitui a ligação entre a Avenida Santo Amaro e a Avenida São Gabriel, situado no Distrito Jardim Paulista, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Túnel Takeharu Akagawa logradouro público que constitui a ligação entre a Avenida Santo Amaro e a Avenida São Gabriel (Setor 16 - Quadras 106, 121 e 124 e Setor 36 - Quadra 94), situado no Distrito Jardim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de março de 2007.

Presidente,

LMMB/clza

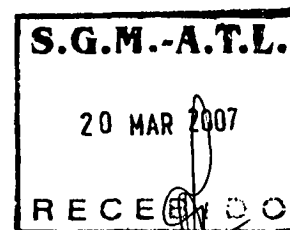


Folha nº 22 do proc.
nº 01-0238 de 2007

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 16 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1045, de 16/03/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 238/05, de autoria do Vereador Aurélio Nomura (inciso I do art. 84 do R.I.).



Martins Gomes Gualdes Antonelli
RP: 548.562-200
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

237 ✓

do processo nº

01-0238

de 20

05 28.03, 07

(a)

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.299, DE 27 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 238/05, do Vereador Aurélio Nomura - PV)

Denomina Túnel Takeharu Akagawa logradouro público que constitui a ligação entre a Avenida Santo Amaro e a Avenida São Gabriel, situado no Distrito Jardim Paulista, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Túnel Takeharu Akagawa logradouro público que constitui a ligação entre a Avenida Santo Amaro e a Avenida São Gabriel (Setor 16 - Quadras 106, 121 e 124 e Setor 36 - Quadra 94), situado no Distrito Jardim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de março de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 28, 03, 2007

página 01 coluna 1ª

Conferido

V 7257

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 30/03/2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Junhado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 24
sob n.º 105
LINA ANGÉLICA GUMAUSKAS
RE 100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 24
do processo 01-238 de 2005 10/05/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Lei n° 14299/2007 de 27/03/2007

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 24 fls.
Arquivado em 10/05/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927